

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Francisco Martinez**

**PL 271/2011**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, que aprova o Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o art. 30 da Constituição Federal define como competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, no que se insere o incentivo às práticas desportivas.

Ademais, o art. 157 da LOMS estabelece que: “*O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais como direito de todos*”.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 14 de junho de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro-Relator*